

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **NORMAS PARA DEFESA REFERENTE A DISCIPLINA SEMINÁRIOS AVANÇADOS II**

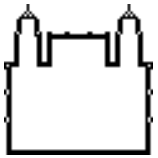
O(A) aluno(a) apresentará o seu seminário de dissertação/tese (projeto apresentado ao programa de pós-graduação), e esta apresentação envolverá somente seu tema de dissertação/tese, incluindo resultados preliminares (caso já tenham sido obtidos). Esses projetos serão avaliados por uma comissão examinadora que será composta por 03 (três) membros efetivos, o primeiro membro é o presidente da banca que deverá obrigatoriamente pertencer ao corpo de doutores do respectivo curso acadêmico/Profissional (verificar no site [www.incqs.fiocruz.br](http://www.incqs.fiocruz.br) o corpo de doutores de cada curso) do PPGVS, o segundo membro deverá ser externo à Fiocruz, não há especificação quanto à instituição de origem do terceiro membro e 02 (dois) suplentes (obrigatoriamente um membro deverá ser externo à Fiocruz para eventual substituição do titular externo e outro pertencente ao corpo de doutores do respectivo curso, acadêmico/profissional do PPGVS), todos têm que possuir título de doutor. A presença do orientador é obrigatória, porém ele não poderá fazer parte da comissão examinadora. Os nomes dos membros da comissão examinadora serão escolhidos pelo orientador e pelo aluno, e encaminhados à Secretaria Acadêmica (em formulário padrão disponível no site do INCQS > ENSINO > ACADÊMICO) com antecedência de pelo menos 15 dias.

À comissão examinadora caberá :

- Verificar se o conteúdo do projeto de dissertação/tese é adequado ao curso onde o aluno está matriculado (Mestrado ou Doutorado);
- Avaliar a adequação do projeto em relação ao tempo requerido para o seu desenvolvimento e o estipulado pela Capes;
- Dar sugestões ao aluno, de modo a ajudá-lo no bom andamento de seu trabalho.

Portanto o projeto, a ser entregue à comissão examinadora pelo orientador/aluno, deverá ser minimamente detalhado, para que seja realizada uma avaliação completa do trabalho.

A apresentação do aluno será de 30 (trinta) minutos e envolverá o conteúdo de seu projeto de dissertação/tese. O restante do tempo será usado para discussão e arguição do aluno pelos membros da comissão examinadora, sendo que cada membro terá no máximo 30 (trinta) minutos (15 (quinze) minutos de perguntas e 15 (quinze) minutos de respostas). Para formalizar a apresentação do seminário será preenchida uma ata contendo o parecer da comissão examinadora e as assinaturas de todos os membros desta, do aluno e do orientador. Caso seja solicitada pela comissão examinadora uma reapresentação do seminário, isso deverá ocorrer no máximo em até 60 (sessenta) dias. O não cumprimento desse prazo ou uma nova reprovação podem implicar no desligamento do aluno do Programa.



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

**Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**



O aluno deverá procurar seu orientador com antecedência e discutir a melhor forma de apresentação de seu seminário de dissertação/tese. Poderão ser usados recursos didáticos como projetor de slides e projetor multimídia. O uso desses equipamentos deverá ser agendado pelos alunos com antecedência 15 (quinze) dias antes da apresentação na Secretaria Acadêmica.

O aluno deverá assistir no mínimo 75% dos seminários apresentados nessa disciplina (sua apresentação não será computada) e só receberá os créditos referentes à disciplina, quando apresentar o seu seminário de dissertação /tese.

A não apresentação do seminário de dissertação/tese até o 12º mês da matrícula ativa do aluno poderá levar ao seu desligamento.

Por fim cabe ressaltar que todas as medidas de acompanhamento aqui tomadas visam o pleno desenvolvimento do aluno e o cumprimento de todas as metas, dentro dos prazos estabelecidos (formação limite de 02 (dois) anos para o Mestrado e de 04 (quatro) anos para o Doutorado) pelo Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária e pelos órgãos de credenciamento dos Programas de Pós-Graduação.

Caso o prazo de agendamento não seja cumprido pelo aluno, toda documentação será providenciada pelo mesmo, respeitando-se todos os padrões de elaboração de cartas-convite, ata e declarações que somente poderão ser assinados pelo Coordenador do Programa ou por seu substituto.

Agradecemos a colaboração de todos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

*Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária*